



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 06/2009
Dispensa de Licitação nº 334/2009
Processo nº 23038.040577/2008-98

Décimo Terceiro termo aditivo ao contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC.

Contratante: COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, 70040-020.

Representante legal: Sr. [REDACTED] nomeado pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.106 de 06 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 2016.

Contratada: Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC. CNPJ/MF:33.423.575/0001-76 situada no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco “B”, nº14 -15º ao 18º andar, na Cidade de Brasília –DF.

Representante legal: Sr. [REDACTED] residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos termos do estatuto social.

A Contratante e a Contratada têm justas e avençadas as obrigações delineadas pelas cláusulas e condições integrantes deste Instrumento, vinculadas às disposições das Leis nº 8.666, de 21/06/93; nº 10.406, de 10/01/02 (prescrições do Capítulo V, do Título VI) e nº 8.245, de 18/10/91, bem como da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5 de 26 de maio de 2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato 06/2009, cujo objeto é a locação do imóvel situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 06, Bloco L, Brasília/DF, por 12 meses a partir de 05/02/2018, com base no artigo 62, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 51 da Lei 8.245/91 e no art. 5º da Portaria MEC nº 36, de 18 de janeiro de 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado **R\$ 12.020.620,80** (doze milhões, vinte mil seiscientos e vinte reais e oitenta centavos), correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no

PTRES 136.550, Elementos de Despesa 33.90.39.10, Fonte 0100/0250/0280, Nota de Empenho nº 2017NE800088.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBMISSÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 5/2017

3.1. A contratada concorda que o regime de fiscalização e de gestão contratual, renovação/prorrogação da vigência contratual, a aplicação de sanções, e motivos que levem à rescisão do contrato passarão a se dar em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES nº 5/2017 a partir da entrada em vigor dessa Instrução Normativa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Presidente Substituto

Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC

Presidente

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Presidente, Substituto(a)**, em 05/02/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 05/02/2018, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 05/02/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 06/02/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0605309** e o código CRC **4774C3DA**.
